LEI Nº 3.319 de 07 de dezembro de 2009.
Autoria: Vicente de Paula Chaves

"Dá denominação ao PSF do Jardim Planalto, de PSF José Ferreira Sobrinho (Seu Zé Carvoeiro)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **PSF José Ferreira Sobrinho (Seu Zé Carvoeiro),** o PSF situado no Jardim Planalto, Município de Luziânia/Go.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano fica responsável pela divulgação da presente Lei, inclusive, colocar placa no local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, Estado de Goiás aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal